

# Relatório Institucional



Assembleia Legislativa  
do Estado do Maranhão

# 2024



Assembleia Legislativa  
do Estado do Maranhão





# SU MÁRIO

## ▶ APRESENTAÇÃO

Histórico  
Identidade Organizacional  
Competências  
Plano de Trabalho  
Atividades Desenvolvidas no Exercício

## ▶ ÁREA ADMINISTRATIVAS CPL

Diretoria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos  
Diretoria de Tecnologia da Informação  
Procuradoria Geral  
Auditoria Geral  
Cerimonial  
Diretoria de Comunicação Social  
Diretoria de Orçamento e Finanças  
Gabinete Militar  
Diretoria Institucional  
Escola do Legislativa  
Creche Escola

## ▶ ÁREA LEGISLATIVA

Diretoria Geral da Mesa  
Diretoria de Documentação e Registro  
Diretoria Legislativa  
Diretoria de Administração do Plenário



# Relação dos Administradores

Gestão: 01/02/ 2023 a 31/01/2025

Nome	Cargo/Função	Data de Nomeação	Endereço
<b>Iracema Cristina Vale Lima</b>	Presidente	Ata de Posse Diário da ALEMA 01/02/2023	Av. Monsenhor Gentil, 219, Urbano Santos
<b>Rodrigo Pires Ferreira Lago</b>	1º Vice Presidente (até dia 01.10.2024)	Ata de Posse Diário da ALEMA 01/02/2023	Av Jornalista Miércio Jorge, 501 - Cod Classic Home Qd 18 - Lote 17 - Bl. Jade Apt 1102 - Renascença II - São Luis
<b>Andreia Martins Rezende</b>	1º Vice Presidente (a partir de 16.10.2024)	Ata de Posse Diário da ALEMA 16/10/2024	Rua Gurupi, SN, Apto 400, Edifício Two Towers Endell Gabriel, Ponta do Farol, São Luis - MA
<b>Antônio Pereira Filho</b>	1º Secretário	Ata de Posse Diário da ALEMA 01/02/2023	Rua Miragem Do Sol, 27 - Renascença II - São Luis
<b>José Roberto Costa Santos</b>	2º Secretário	Ata de Posse Diário da ALEMA 01/02/2023	Av Dos Holandeses, 703 - Cond Palazzo Verona - T Laguna - São Luis
<b>Osmar Gomes dos Santos Filho</b>	3º Secretário	Ata de Posse Diário da ALEMA 01/02/2023	Av Mahiba Azar Qd L Cs, Olho D'água - São Luis
<b>Bivar George Jansen Batista</b>	Procurador Geral	Resolução Adm. 079/2023 02.02.2023	Av Dos Holandeses Cond Sport Garden Bl B Apt 1204, Ponta D'areia - São Luis
<b>Ana Izabel Silva Alexandre Chaves</b>	Auditora Geral	Resolução Adm. 074/2023 02.02.2023	Av Daniel De La Touche 987 Con Ilha Parque Torre 3, Cohajap - São Luis
<b>Mady Lainy Paula de Souza</b>	Auditora Geral	Resolução Adm. 758/2023 28.04.2023	Rua Dos Sapotis Cond Amaral Dos Matos, N 10 - Qd 24, Maiobão - Paço Do Lumiar
<b>Ricardo da Costa Silva Barbosa</b>	Diretor Geral	Resolução Adm. 066/2023 02.02.2023	Rua H15 Cond Ilhas Gregas Bloco 3 Apt 506, Parque Shalon - São Luis
<b>Ricardo Tadeu Matos Sousa</b>	Presidente da CPL	Resolução Adm. 071/2023 02.02.2023	Rua Da Engenharia, Qd 13, Cs, Cohafuma - São Luis
<b>Wanessa Maria Santos Viana</b>	Presidente da CPL	Resolução Adm. 1053/2023 01.08.2023	Rua Do Arame, 10 - Jd Sao Cristovao - São Luis
<b>Lylían Letycia Malheiros de Salles Soares</b>	Diretor de Orçamento e Finanças	Res. Adm. 069/2023 02.02.2023	Rua Carcarás Lote 04 Casa 03 Cond Atlantic Ville, Olho D'água - São Luis



# Apresentação

▶ Este Relatório apresenta informações das atividades realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão no exercício de 2024. Informa à sociedade as ações administrativas, de representação, legislação e fiscalização balizadoras de todas as atividades da ALEMA.

A Assembleia do Maranhão tem buscado desempenhar suas ações de modo participativo como: quando realiza audiências públicas para colher propostas da população que poderão ter incidência direta nas leis, quando os gestores do Poder Executivo comparecem para apresentar suas propostas de planejamento, no processo de revisão do Plano Plurianual de Ação, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual e dos projetos de lei e em todas as proposições que tramitam na Assembleia.

Também desempenha funções informativas, educacionais e de orientação. Promove cursos de treinamentos, de atualização e de pós-graduação. Repassa técnicas administrativas, adota soluções para a melhoria das leis, incentiva a participação popular, entre outras ações.

Conta com uma estrutura organizacional capaz de oferecer o adequado suporte técnico/administrativo à função parlamentar, política e à promoção da cidadania.

O Poder Legislativo tem como função principal a elaboração de leis e fiscalização de atos dos demais eixos da Administração Pública. Embora esta seja sua atividade típica, nossos legisladores também podem tratar de assuntos ligados à natureza administrativa de seu pessoal, no tocante à organização, saúde, educação e lazer dos servidores.

No âmbito da casa parlamentar, portanto, promove cursos de treinamento, atualização e pós-graduação, repassa técnicas administrativas, adota soluções para a melhoria das leis, e incentiva a participação popular, entre outras inúmeras ações.

Para desenvolver todo esse trabalho, a ALEMA conta com uma estrutura organizacional capaz de oferecer o adequado suporte técnico/administrativo à função parlamentar, política e à promoção da cidadania.



# Histórico

▶ Examinar a história da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão é, antes de tudo, fazer uma belíssima viagem no tempo e contemplar episódios importantes da vida nacional e do Estado, que marcaram a política do País, a partir do Primeiro Império até chegar à noção de democracia que se tem hoje, cujo princípio fundamental é a ideia de que o poder emana do povo e em seu nome é exercido.

O fato mais longínquo, atrelado ao parlamento estadual, reporta à primeira Constituição Brasileira, de 1824, outorgada por D. Pedro I, que criou os Conselhos Gerais das Províncias (nessa época ainda não havia estados e municípios). Essas estruturas não tinham poderes legislativos, mas a elas competia elaborar projetos de interesse específico da região, de acordo com o grau de urgência e necessidade.

Apesar de a Carta Magna ter vigorado a partir de 1824, o Conselho Geral da Província só foi instalado no Maranhão a 1º de dezembro de 1829, num dos salões superiores ao lado direito da Capela-Mor da Sé, onde hoje está edificado o Palácio Episcopal, na praça Pedro II. Os conselheiros, em número de 21, não poderiam ter idade inferior a 25 anos.



# Identidade Organizacional

## ▶ MISSÃO:

Legislar em benefício dos cidadãos e da comunidade maranhense, fiscalizar os atos do Poder Executivo, induzir e construir Políticas Públicas sintonizada com os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio, agindo de forma transparente, independente e harmônica, com os outros Poderes e com a sociedade organizada.

## VISÃO:

Ser modelo de excelência organizacional nos serviços que presta à comunidade e nas relações institucionais com o público.

## VALORES:

*Ética* – agir conforme os princípios da moralidade, legalidade e impessoalidade;

*Transparência* – dar publicidade e clareza aos atos;

*Compromisso* – cumprir e respeitar a identidade organizacional;

*Respeito* – dar tratamento igualitário nas relações humanas, ouvindo de forma competente e solidária;

*Desenvolvimento* – buscar constantemente a excelência através de melhoria contínua da força de trabalho e da utilização de melhores práticas;

*Urbanidade* – atender com cortesia, polidez, caráter urbano e boas maneiras;

*Disciplina* – esforço continuado de atuar no sentido das ordens recebidas.

## COMPETÊNCIA:

As competências legais da Assembleia Legislativa estão consignadas nos artigos 30 e 31 da Constituição do Estado do Maranhão, abaixo transcritos:

**Art. 30** - Ressalvados os casos de sua competência exclusiva, cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre todas as matérias da competência do Estado e, em especial:

I - tributação, arrecadação e aplicação dos recursos do Estado;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito e dívida pública;



- III* - fixação e modificação do efetivo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares;
- IV* - transferência temporária da sede do Governo Estadual;
- V* - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público, da Procuradoria Geral e da Defensoria Pública do Estado;
- VI* - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;
- VII* - criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado ou órgãos equivalentes e outros da administração pública estadual;
- VIII* - matéria financeira;
- IX* - concessão para exploração de serviços públicos;
- X* - autorização para alienar bens imóveis do Estado e o recebimento de doações com encargos, não se considerando como tal a simples destinação específica do bem.

**Art. 31** - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

- I* - eleger sua Mesa Diretora e constituir suas comissões;
- II* - elaborar seu Regimento Interno;
- III* - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus servidores e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;
- IV* - fixar, em cada legislatura, para ter vigência na subsequente, a remuneração dos Deputados, obedecendo os limites da Constituição Federal;
- V* - fixar, em cada exercício financeiro, a remuneração do Governador e do Vice-Governador do Estado e dos Secretários de Estado ou ocupante de cargo equivalente, observado o disposto na Constituição Federal;
- VI* - dar posse ao Governador e ao Vice-Governador do Estado e conhecer de suas renúncias;
- VII* - conceder licença ao Governador para interromper o exercício de suas funções, bem como autorizá-lo e ao Vice-Governador a se ausentar do Estado e do País quando a sua ausência exceder a quinze dias;
- VIII* - processar e julgar o Governador e o Vice-Governador do Estado nos crimes de responsabilidade, e os Secretários de Estado ou ocupante de cargo equivalente, nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;
- IX* - destituir do cargo o Governador e o Vice-Governador do Estado, após condenação por crime comum ou de responsabilidade;
- X* - proceder a tomada de contas do Governador do Estado, quando estas não forem apresentadas dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;
- XI* - julgar, anualmente, as contas do Governador do Estado e do Tribunal de Contas do Estado;
- XII* - Escolher quatro membros do Tribunal de Contas do Estado;
- XIII* - aprovar, previamente por voto secreto, após arguição pública, a escolha dos membros do Tribunal de Contas do Estado;
- XIV* - destituir do cargo de Procurador-Geral da Justiça, por maioria absoluta e voto secreto, antes do término do mandato e na forma de lei complementar;



- XV - aprovar convênios intermunicipais para modificação de limites;
- XVI - solicitar a intervenção federal para garantir o livre exercício de suas atribuições;
- XVII - aprovar ou suspender a intervenção em município;
- XVIII - suspender, no todo ou em parte, a execução de lei ou ato normativo estadual ou municipal, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Tribunal de Justiça, quando esta se limitar a texto da Constituição do Estado;
- XIX - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar;
- XX - fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
- XXI - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia do Estado em operações de crédito;
- XXII - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;
- XXIII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a duzentos hectares, excetuadas as que se destinarem à reforma agrária;
- XXIV - mudar temporariamente sua sede;
- XXV - dispor sobre o sistema de previdência dos seus membros, autorizando convênios com outras entidades;
- XXVI - autorizar o Poder Executivo a realizar investimentos sob a forma de subscrição de ações de bancos oficiais, sociedades de economia mista e empresas estatais.



# Deputados 20<sup>a</sup> Legislatura



Abigail



Aluizio Santos



Ana do Gás



Andreia Rezende



Arnaldo Melo



Antônio Pereira



Ariston



Júnior Cascaria



Carlos Lula



Wellington do Curso



Cláudia Coutinho



Cláudio Cunha



Daniella Tema



Davi Brandão



Edna Silva



Fabiana Vilar



Fernando Braide



Francisco Nagib



Glalbert Cutrim



Guilherme Paz



Hemetério Webá





Iracema  
Vale



Janaina  
Ramos



Neto  
Evangelista



Júnior  
França



Roberto  
Costa



Júlio  
Mendonça



Juscelino  
Marreca



Leandro  
Bello



Mical  
Damasceno



Osmar  
Filho



Othelino  
Neto



Rafael  
Leitoa



Florêncio  
Neto



Ricardo  
Arruda



Ricardo  
Rios



Rildo  
Amaral



Rodrigo  
Lago



Solange  
Almeida



Drª Vivianne



Eric  
Costa



Dr. Yglesio



Pará  
Figueiredo  
(Suplente)



Zé  
Inácio  
(Suplente)



# Plano de Trabalho

- ▶ Não há programas finalísticos desenvolvidos por este Poder no exercício de 2024. Todas as ações têm como produto a classificação medida pela despesa e como unidade de medida.

## ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO

O Orçamento total da Assembleia Legislativa para o Exercício de 2024 teve como dotação inicial o valor de R\$ 668.145.000,00 (seiscentos e sessenta e oito milhões cento e quarenta e cinco mil reais), aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA n.º 12.168 de 19 de dezembro de 2023. No decorrer do exercício, o referido orçamento foi incrementado em R\$ 70.949.640,00,00 (setenta milhões novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta reais), ou seja, em torno de 10,62%, valor este, na sua totalidade, decorrente de recursos provenientes do Poder Executivo para cobrir demandas com folha de pessoal e custeio.

Nesse contexto, o orçamento aprovado da Assembleia Legislativa atualizado foi da ordem de R\$ 739.094.640,00 (setecentos e trinta e nove milhões noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais), e teve sua execução em torno de 99,95% do orçamento aprovado, ficando ainda R\$ 17.983.950,13 (dezessete milhões novecentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais e treze centavos) inscritos em restos a pagar não processados e R\$ 5.421.652,81 (cinco milhões quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos) inscritos em restos a pagar processados.

No que tange à Lei de Responsabilidade Fiscal, que trata da relação dos gastos com pessoal e Encargos Sociais em confronto com a Receita Corrente Líquida alcançamos um percentual de 2,10%. Um novo limite legal foi estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 1.086 de 25.08.2023, tendo como Limite Prudencial de 2,00% e Limite Legal de 2,10.

Podemos observar uma acentuada redução com relação a 2023, mesmo em obediência a Lei Complementar n.º 178 de 13 de janeiro de 2021. Tal lei trouxe reflexos da impossibilidade de abatimento da despesa total com o Fepa, uma vez que se vincula a possibilidade de receitas do próprio Fundo. A retirada por completo da dedução dos Inativos com Recursos não Vinculados e o Imposto



de Renda, descontos esses que se davam em decorrência das Instruções e Decisões plenárias do TCE/MA, interferiu no resultado. Em contrapartida, uma receita crescente e impactante, acima do percentual de incrementos, trouxe percentuais relevantes positivamente, em comparação com as despesas legais.

Um fator negativo na apuração de resultado, é que a dedução dos Inativos com recursos vinculados está diretamente relacionada a Receita do Fundo de Previdência do Estado do Maranhão – FEPA, pois nos causa lacunas de abatimentos e limites impostos pelas apropriações realizadas por ele

No que diz respeito a Observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltamos o cumprimento deste Poder, não só aos limites da LRF, mas também no que se trata da publicação do Relatório da Gestão Fiscal, uma vez que todos os quadrimestres foram colocados à disposição da sociedade em período hábil através da publicação no Diário deste Poder, do Portal da Transparência, bem como de envio ao SICONFI/STN. Cumprimos fielmente os prazos no 1º, 2º e 3º quadrimestres, e com as devidas Notas Explicativas.

Vale ressaltar o compromisso da Assembleia Legislativa com a sociedade, não só na elevação de procedimentos e aplicações de recursos públicos, como também na transparência deles para visão do público em geral. Certo disso, todas as informações estão sendo regularmente publicadas no Portal da Transparência, sendo constatado que ela possui índice de atendimento de 90,48% dos critérios essenciais e de 79,02% da avaliação resultado em índice de transparência Elevado, conforme última avaliação do TCE-MA para o período de 23 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2024, através do Relatório de Informação N.º 253/2025 NUFIS I, em conformidade com o previsto na Instrução Normativa TCE/MA nº 81, de 4 de setembro de 2024, a qual é equiparada à Matriz de Fiscalização de Transparência Pública e fundamentada na Cartilha “Acesso à informação na prática: orientações para cidadãos, gestores públicos e Tribunais de Contas”, constantes da Resolução Atricon Nº 01, de 02 de junho de 2023.

Com relação ao Plano de Trabalho, destacamos que a Assembleia Legislativa não possui, em seu orçamento, nenhuma ação de caráter finalístico, com produto, ficando, na sua totalidade, todos os seus gastos, medidos pela despesa.

Apresentaremos a seguir o Relatórios das atividades desenvolvidas pela nossa atividade fim, ou seja, pelo Parlamento desta casa Legislativa, através da nossa Diretoria Geral da Mesa para a 2ª sessão legislativa da 20ª legislatura.

Ato contínuo, será visualizado o relatório da nossa instituição de treinamento, através da Escola do Legislativo, que apresentará as atividades desempenhadas por este Poder na área de capacitação a servidores e da sociedade em geral.





# Produção Legislativa

▶ O ano de 2024 foi marcado por muito trabalho na Assembleia Legislativa do Maranhão. No que tange ao trabalho legislativo, dados apresentados pela Diretoria Legislativa, setor que conduziu seus trabalhos, embasam Relatório das Atividades da Segunda Sessão Legislativa, da 20ª Legislatura.

Ao longo do ano foram realizadas diversas reuniões deliberativas, audiências públicas e visitas, resultando em proveitoso trabalho na apreciação de proposições nas comissões técnicas.

Aqui são expostos os dados quantitativos referentes aos encaminhamentos das Proposições Legislativas, bem como serão resumidamente relatadas as atividades das Comissões Técnicas Permanentes e Frentes Parlamentares, atribuições da referida Diretoria, realizadas no período de 1º de fevereiro a 20 de dezembro.

## ▶ 1 - ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÕES

- Autógrafos de Projeto de Leis - **258**
- Promulgação de Emenda Constitucional - **06**
- Promulgação de Resolução Legislativa - **86**
- Promulgação de Decreto Legislativo - **04**
- Promulgação de Lei Ordinária - **05**
- Promulgação de Medida Provisória - **36**
- Minutas de Projetos de Lei - **13**
- Minutas de Indicação - **08**
- Minutas de Requerimento - **12**
- Minuta de Projeto de Resolução Legislativa - **04**



## ▶ 2 - COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

### ▶ 2.1 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

 Reuniões Ordinárias <b>25</b>	 Reuniões Extraordinárias <b>28</b>
 Projetos Apreciados <b>755</b>	 Pareceres Aprovados <b>578</b>
 Pareceres Rejeitados <b>147</b>	 Pareceres Prejudicados <b>30</b>
 Pareceres Verbais <b>04</b>	 Audiência Pública <b>00</b>

### ▶ 2.2 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

 Reuniões Ordinárias <b>03</b>	 Reuniões Extraordinárias <b>06</b>
 Projetos Apreciados <b>14</b>	 Pareceres Aprovados <b>14</b>
 Pareceres Rejeitados <b>00</b>	 Pareceres Prejudicados <b>00</b>
 Pareceres Verbais <b>00</b>	 Audiência Pública <b>03</b>



No dia **30/04/2024**, às 15:00h, no Plenário Deputado “Gervásio Santos” – Plenarinho, foi realizada uma Audiência Pública, objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referentes aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres do exercício de 2023, conforme disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



No dia **15/08/2024**, às 15:30h, na Sala das Comissões Permanentes Deputado “Waldir filho”, foi realizada uma Audiência Pública, objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2024, conforme disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



No dia **08/11/2024**, às 11:30h, na Sala das Comissões Permanentes Deputado “Waldir filho”, foi realizada uma Audiência Pública, objetivando a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2024, conforme disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

► **2.3 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

 Reuniões Ordinárias <b>02</b>	 Reuniões Extraordinárias <b>03</b>
 Projetos Apreciados <b>18</b>	 Pareceres Aprovados <b>18</b>
 Pareceres Rejeitados <b>00</b>	 Pareceres Prejudicados <b>00</b>
 Pareceres Verbais <b>00</b>	 Audiência Pública <b>00</b>

► **2.4 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURIDADE SOCIAL E RELAÇÕES DE TRABALHO**

 Reuniões Ordinárias <b>12</b>	 Reuniões Extraordinárias <b>00</b>
 Projetos Apreciados <b>25</b>	 Pareceres Aprovados <b>25</b>
 Pareceres Rejeitados <b>00</b>	 Pareceres Prejudicados <b>00</b>
 Pareceres Verbais <b>00</b>	 Audiência Pública <b>00</b>



## ► 2.5 - COMISSÃO DE SAÚDE

 Reuniões Ordinárias <b>04</b>	 Reuniões Extraordinárias <b>05</b>
 Projetos Apreciados <b>52</b>	 Pareceres Aprovados <b>52</b>
 Pareceres Rejeitados <b>00</b>	 Pareceres Prejudicados <b>00</b>
 Pareceres Verbais <b>00</b>	 Audiência Pública <b>01</b>



No dia **07/03/2024**, às 14:30h, na Sala das Comissões Permanentes Deputado “Waldir filho”, foi realizada uma Audiência Pública, para Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente aos 1º, 2º e 3º Quadrimestre do exercício de 2023.



No dia **09/09/2024**, às 15:00h, na Sala das Comissões Permanentes Deputado “Waldir filho”, foi realizada uma Audiência Pública, para Apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2024.

## ► 2.6 - COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

 Reuniões Ordinárias <b>01</b>	 Reuniões Extraordinárias <b>00</b>
 Projetos Apreciados <b>00</b>	 Pareceres Aprovados <b>00</b>
 Pareceres Rejeitados <b>00</b>	 Pareceres Prejudicados <b>00</b>
 Pareceres Verbais <b>00</b>	 Audiência Pública <b>00</b>



► **2.7 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS**

	Reuniões Ordinárias	<b>23</b>		Reuniões Extraordinárias	<b>06</b>
	Projetos Apreciados	<b>39</b>		Pareceres Aprovados	<b>39</b>
	Pareceres Rejeitados	<b>00</b>		Pareceres Prejudicados	<b>00</b>
	Pareceres Verbais	<b>00</b>		Audiência Pública	<b>00</b>

► **2.8 - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

	Reuniões Ordinárias	<b>03</b>		Reuniões Extraordinárias	<b>00</b>
	Projetos Apreciados	<b>05</b>		Pareceres Aprovados	<b>05</b>
	Pareceres Rejeitados	<b>00</b>		Pareceres Prejudicados	<b>00</b>
	Pareceres Verbais	<b>00</b>		Audiência Pública	<b>00</b>

► **2.9 - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

	Reuniões Ordinárias	<b>07</b>		Reuniões Extraordinárias	<b>02</b>
	Projetos Apreciados	<b>11</b>		Pareceres Aprovados	<b>11</b>
	Pareceres Rejeitados	<b>00</b>		Pareceres Prejudicados	<b>00</b>
	Pareceres Verbais	<b>00</b>		Audiência Pública	<b>01</b>



No dia **17/09/2024**, às 09:00h, na Câmara Municipal de Fernando Falcão /MA foi realizada uma Audiência Pública, objetivando discutir o projeto de Lei nº 280/2024, de autoria do Senhor Deputado Eric Costa sobre o Georreferenciamento da área do Parque estadual do Mirador criado pelo Decreto nº 7.641, de 04 de junho de 1980.

► **2.10 - COMISSÃO DE ÉTICA**

	Reuniões Ordinárias	<b>01</b>		Reuniões Extraordinárias	<b>00</b>
	Projetos Apreciados	<b>00</b>		Pareceres Aprovados	<b>00</b>
	Pareceres Rejeitados	<b>00</b>		Pareceres Prejudicados	<b>00</b>
	Pareceres Verbais	<b>00</b>		Audiência Pública	<b>00</b>

► **2.11 - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

	Reuniões Ordinárias	<b>08</b>		Reuniões Extraordinárias	<b>01</b>
	Projetos Apreciados	<b>10</b>		Pareceres Aprovados	<b>10</b>
	Pareceres Rejeitados	<b>00</b>		Pareceres Prejudicados	<b>00</b>
	Pareceres Verbais	<b>00</b>		Audiência Pública	<b>00</b>



**Requerimento nº 148/2024** – Realização de Audiência Pública na Cidade de Viana, no dia 04 de maio de 2024 – Objetivo: tratar do potencial de exploração de ecoturismo na região dos campos e lagos do Estado do Maranhão, com intuito de fomentar a economia do Estado.

► **2.12 - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

	Reuniões Ordinárias	<b>01</b>		Reuniões Extraordinárias	<b>00</b>
	Projetos Apreciados	<b>00</b>		Pareceres Aprovados	<b>00</b>
	Pareceres Rejeitados	<b>00</b>		Pareceres Prejudicados	<b>00</b>
	Pareceres Verbais	<b>00</b>		Audiência Pública	<b>00</b>

## ► 2.13 - COMISSÃO DE TURISMO E CULTURA

	Reuniões Ordinárias	<b>06</b>		Reuniões Extraordinárias	<b>00</b>
	Projetos Apreciados	<b>03</b>		Pareceres Aprovados	<b>03</b>
	Pareceres Rejeitados	<b>00</b>		Pareceres Prejudicados	<b>00</b>
	Pareceres Verbais	<b>00</b>		Audiência Pública	<b>00</b>

## ► FRENTES PARLAMENTARES INSTALADAS E EM ANDAMENTO • 2024

### ► Frente Parlamentar em Defesa da Cultura e da Economia Criativa no âmbito do Estado do Maranhão



*Presidente*  
Senhor Deputado Carlos Lula

### ► Frente Parlamentar de Combate à Pobreza, no âmbito do Estado do Maranhão



*Presidente*  
Senhor Deputado Arnaldo Melo

### ► Frente Parlamentar em Defesa da Baixada Maranhense



*Presidente*  
Senhor Deputado Osmar Filho

**CCJ****Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania****RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 1º DE FEVEREIRO  
A 20 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024**

Todas as matérias legislativas que tramitam na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão necessariamente devem ser avaliadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À esta comissão compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

Diante do aspecto crucial para o funcionamento do legislativo estadual maranhense, apresentamos nesta publicação os números detalhados do funcionamento desta Comissão, em 2024.

Projetos  
Apreciados **755**Reuniões  
Extraordinárias **28**Pareceres  
Rejeitados **147**Pareceres  
Aprovados **578**Pareceres  
Verbais **04**Pareceres  
Prejudicados **30**

# Proposições Apreciadas a Destacar

## ► Poder Executivo



**Medida Provisória nº 431/2024**, - Dispõe sobre o vencimento dos servidores públicos estaduais efetivos e temporários do Subgrupo Magistério da Educação Básica e dá outras providências;



**Medida Provisória nº 432/2024**, - Altera a Lei nº 11.105, de 19 de setembro de 2019, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e dá outras providências;



**Medida Provisória nº 433/2024**, - Altera a Lei nº 9.663, de 17 de julho de 2012 para dispor sobre regime jurídico da gratificação de complementação de jornada operacional;



**Medida Provisória nº 434/2024**, - Dispõe sobre a Restituição e Redução Parcial da Taxa de Licenciamento de Veículos cobrada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão - DETRAN, no período e caso que especifica;



**Medida Provisória nº 435/2024**, - Altera a redação do caput do artigo 7º da Lei nº 6.915, de 11 de abril de 1997, que dispõe sobre a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 19. da Constituição Estadual, e dá outras providências.



**Medida Provisória nº 436/2024**, - Altera os art. 1º e 5º da Lei Estadual nº 8.451, de 05 de setembro de 2006, que cria o Conselho Estadual de Juventude - CEJOVEM no âmbito da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude - SEEJUV e dá outras providências.



**Medida Provisória nº 437/2024**, - Reestrutura o Programa Maranhão Solidário, e dá outras providências;





**Medida Provisória nº 438/2024**, - Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais - SEGERF e dá outras providências.



**Medida Provisória nº 441/2024**, - Cria função especial, institui retribuição financeira e extingue cargos em comissão e funções gratificadas na estrutura da polícia civil do Estado do Maranhão, e dá outras providências.



**Medida Provisória nº 445/2024**, - Dispõe sobre a criação do Programa Floresta Viva, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e dá outras providências;



**Projeto de Lei Ordinária nº 014/2024**, - Autoriza a não aplicação da cláusula de barreira prevista nos itens 18.1.2 e 19.1.2 dos editais n/ 001/2017 – SSP MA Delegado e nº 001/2027 -SSPMA – APC, que visam a formação de cadastro de reserva para posterior curso de formação, nos cargos de delegado e escrivão de polícia, investigador de polícia, médico legista, odontologia e perito criminal no Estado do Maranhão;



**Projeto de Lei Ordinária nº 034/2024**, - Altera a Lei nº 10.213 de 09 de março de 2015, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Maranhão, para dispor sobre a vinculação finalística da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA à Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ;



**Projeto de Lei Ordinária nº 113/2024**, - Autoriza o Poder Executivo a realizar a afetação dos bens imóveis que especifica em favor do Tribunal de Justiça do Maranhão;



**Projeto de Lei Ordinária nº 138/2024**, - Dispõe sobre a Instituição do Programa de Incentivo à Fruticultura no Estado do Maranhão - PIF-MA e dá outras providências;



**Projeto de Lei Ordinária nº 272/2024**, - Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos, o ciclo de monitoramento e avaliação, bem como os mecanismos de participação, transparência e governança de longo prazo “MARANHÃO 2050”, integrando-o ao ciclo orçamentário, estabelecendo a articulação, a independência e a compatibilidade do PPA, LDO e LOA com o plano de longo prazo e dá outras providências.





**Projeto de Lei Complementar nº 005/2024**, - Acrescenta o art. 22-A à Lei Complementar nº 73, de 04 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão.



**Projeto de Lei Complementar nº 009/2024**, - Altera a Lei Complementar nº 20, de 30 de junho de 1994, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, a Lei Estadual nº 10.210, de 25 de fevereiro de 2015, que institui o Domicílio Tributário Eletrônico, a Lei nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre custas e emolumentos, e dá outras providências.

## ► Poder Judiciário



**Projeto de Lei Complementar nº 006/2024**, - cria a Corregedoria do Serviço Extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e dá outras providências;



**Projeto de Lei Complementar nº 008/2024**, - altera o parágrafo único do art. 60-e e o inciso IV do art. 66, da Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão;



**Projeto de Lei Complementar nº 010/2024**, - altera os incisos I, II e III, do art. 12 da Lei Complementar Estadual nº 14 de 17 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o código de divisão e organização judiciárias do Estado do Maranhão;



**Projeto de Lei Complementar nº 002/2024**, - altera a Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991, que estabelece o Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão;



**Projeto de Lei Ordinária nº 047/2024**, - Altera a Lei Estadual nº 9.109, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre Custas e Emolumentos, bem como suas Tabelas anexas, e dá outras providências;



**Projeto de Lei Ordinária nº 040/2024**, - Altera a tabela de vencimentos dos cargos efetivos do quadro de pessoal do poder judiciário do Maranhão, constante do anexo IV da Lei Nº 11.690, de 11 de maio de 2022, e cria cargos em comissão e funções gratificadas;





**Projeto de Lei Ordinária nº 439/2024**, - Cria a Função Gratificada Especial (FGE) no quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, extingue a Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ e altera a Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Maranhão, e dá outras providências;



**Projeto de Lei Complementar nº 018/2024**, - Altera dispositivos do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão, Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

## ► Defensoria Pública



**Projeto de Lei Complementar nº 001/2024**, - Altera a Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a organização e funcionamento de Defensoria Pública e dá outras providências;



**Projeto de Lei Complementar nº 013/2024**- Institui política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência em concursos públicos no âmbito da defensoria pública do estado do maranhão;



**Projeto de Lei Ordinária nº 309/2024** - Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA e adota outras providências;

## ► Mesa Diretora



**Projeto de Lei Ordinária nº 302/2024**, - Dispõe sobre o reajuste do vencimento-base dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Maranhão;



**Projeto de Lei Ordinária nº 494/2024**, - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão;



## ▶ Ministério Público



**Projeto de Lei Complementar nº 004/2024**, - revoga o §1º do artigo 94 e o artigo 125-d, da Lei Complementar nº 13, de 25 de outubro de 1991 (Lei Orgânica do Ministério Público);



**Projeto de Lei Complementar nº 014/2024**, - Cria 6 (seis) cargos de Procurador de Justiça e altera o Anexo Único da Lei Complementar Estadual nº 13/91, que dispõe sobre a organização, atribuições e estatuto do Ministério Público do Estado do Maranhão;



**Projeto de Lei Complementar nº 016/2024**, - dispõe sobre a organização, atribuições e estatuto do Ministério Público do Estado do Maranhão;



**Projeto de Lei Complementar nº 015/2024**, - Cria 1 (um) cargo de Promotor de Justiça de entrância final e altera o Anexo Único da Lei Complementar Estadual nº 13/91, que dispõe sobre a organização, atribuições e estatuto do Ministério Público do Estado do Maranhão;



**Projeto de Lei Ordinária nº 464/2024**, - Cria 18 (dezoito) cargos de Assessor de Procurador de Justiça, 6 (seis) cargos de Assessor Técnico IV e 6 (seis) cargos de Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça, e altera o Anexo II da Lei Estadual nº 8.077/2004, que "dispõe sobre a criação de Carreira e Cargos de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, fixa os valores de sua remuneração, e dá outras providências;



**Projeto de Lei Ordinária nº 092/2024**, - Dispõe sobre a reposição de perdas inflacionárias na remuneração dos servidores do quadro de apoio técnico-administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, altera anexos da Lei nº 8.077, de 07 de janeiro de 2004, e dá outras providências;

## ▶ Tribunal de Contas do Estado do Maranhão



**Projeto de Lei Ordinária nº 497/2024**, - Altera a Lei nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e dá outras providências;



**Projeto de Lei Ordinária nº 498/2024**, - Altera a Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica e processual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;



## ▶ Autoria Parlamentar



**Projeto de Lei Ordinária nº 505/2023**, Obriga a inserção nos sítios eletrônicos do Poder Executivo do Maranhão, de guia informativo sobre serviços públicos da rede de atendimento a mulheres em situação de violência, as medidas de enfrentamento a essas violências e dá outras providências; (LEI Nº 12.207, de 20 de fevereiro de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 088/2023**, Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização e de espumas acústicas de isolamento antichamas nos recintos fechados localizados no Estado do Maranhão e dá outras providências; (LEI Nº 12.211, de 28 de fevereiro de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 491/2023**, Dispõe sobre a divulgação e informação quanto a cobrança da taxa de serviço ou gorjeta, bem como sua natureza opcional e facultativa, quando cobrada por restaurantes, lanchonetes, bares, hotéis e demais estabelecimentos de gênero similar; (LEI Nº 12.210, de 28 de fevereiro de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 460/2023**, Estabelece Diretrizes para a instituição da Política Estadual de Turismo Rural de Base Comunitária na Agricultura Familiar no Estado do Maranhão; (LEI Nº 12.206, de 20 de fevereiro de 2024)



**Projeto de Lei Ordinária nº 364/2023**, Estabelece Diretrizes para a criação da Política Estadual de enfrentamento ao assédio sexual à mulher e outras violências no âmbito das Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, no Estado do Maranhão; (LEI Nº 12.214, de 1º de março de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 144/2023**, Dispõe sobre a implementação de Rastreamento e Teste Genético para Detecção Precoce de Câncer, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências; (LEI Nº 12.231, de 20 de março de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 625/2023**, Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hotéis, motéis, pousadas e estabelecimentos similares, no âmbito do estado do maranhão, a adotarem medidas de auxílio às mulheres que se sintam ou sejam vítimas de situação de violência; (LEI Nº 12.215, de 06 de março de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 548/2023**, Eleva a manifestação cultural “Zé Pereira”, que ocorre em Timon/MA, à condição de Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial e Cultural do Estado do Maranhão; (LEI Nº 12.233, de 25 de março de 2024);





**Projeto de Lei Ordinária nº 225/2023**, Dispõe sobre a Política Estadual de Valorização da Vida nas Escolas Estaduais do Maranhão; (LEI Nº 12.235, de 08 de abril de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 504/2023**, Institui o atendimento prioritário com identificação visual nas pulseiras de classificação de risco às pessoas com transtorno do espectro autistas - TEA em hospitais, maternidades, rede da Atenção Primária à Saúde e estabelecimentos similares da rede pública de saúde do Estado do Maranhão; (LEI Nº 12.248, de 24 de abril de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 048 /2024**, Estabelece diretrizes à política estadual de saúde funcional, baseada na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF; (LEI Nº 12.244, de 18 de abril de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 489/2023**, Determina a igualdade do valor de premiações a homens e mulheres em competições esportivas organizadas, patrocinadas ou apoiadas pelo Governo do Estado do Maranhão, autarquias, agências reguladoras, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas ou similares; (LEI Nº 12.247, de 24 de abril de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 833/2023**, Institui o Pacto Estadual de Combate à Desigualdade Social e a Pobreza no Estado do Maranhão, e dá outras providências; (LEI Nº 12.281, de 21 de maio de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 780/2023**, Institui a Política Estadual de Enfrentamento das Mudanças Climáticas no âmbito do Estado do Maranhão; (LEI Nº 12.301, de 11 de junho de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 098/2024**, Institui a Política Estadual de Incentivo e Fomento às Feiras Livres de Produtos Orgânicos e Agroecológicos no Maranhão; (LEI Nº 12.316, de 18 de junho de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 559/2023**, Estabelece diretrizes para a capacitação de profissionais da área de educação orientando-os para uma atuação preventiva e protetiva da violência sexual; (LEI Nº 12.311, de 18 de junho de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 146/2024**, Institui a política estadual para o manejo sustentável, plantio, extração, consumo, comercialização e transformação dos frutos e produtos nativos do cerrado maranhense; (LEI Nº 12.328, de 25 de junho de 2024)





**Projeto de Lei Ordinária nº 153/2024**, Institui a Política Estadual de Incentivo à Cultura Reggae no Maranhão – Lei Júnior Black, e dá outras providências; (LEI Nº 12.324, de 20 de junho de 2024);



**Projeto de Lei Ordinária nº 151/2024**, Estabelece diretrizes para a fixação de sinalizadores que identifiquem a presença de Pessoas Autistas em quartos ou enfermarias de estabelecimentos hospitalares, em casos de internação, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências, denominada de LEI JOÃO DAVI; (LEI Nº 12.344, de 08 de julho de 2024)



**Projeto de Lei Ordinária nº 534/2023**, Denomina o prédio do HEMOMAR-MA e dá outras providências; (LEI Nº 12.342, de 08 de julho de 2024)



**Projeto de Lei Ordinária nº 483/2024**, isenta do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e a concessão de folga compensatória aos jurados que atuarem no Tribunal do Júri em uma das comarcas do Estado do Maranhão e dá outras providências;



**Projeto de Lei Ordinária nº 326/2023**, Estabelece diretrizes e objetivos para a política estadual do hidrogênio verde;



**Projeto de Lei Ordinária nº 574/2023**, Estabelece diretrizes de implementação do sistema de inclusão escolar “ABA” para crianças com autismo nas escolas da rede pública do Estado do Maranhão;



**Projeto de Lei Ordinária nº 460/2024**, Dispõe sobre a aceitação de requisições médicas de exames e terapias feitas por profissionais da Rede Particular nas Centrais de Marcação de Consultas e Serviços de Saúde do Sistema Público do Maranhão;





Assembleia Legislativa  
do Estado do Maranhão







Assembleia Legislativa  
do Estado do Maranhão

## • Relatório Institucional •

### **Palácio Manuel Beckman**

Av. Jerônimo de Albuquerque • Sítio do Rangedor - Calhau

São Luis - Maranhão - CEP: 750-65071

**Telefones: (98) 3269-3000 | 3269-3001**